



Protocolado em: PL - 37/2017 11/04/2017 16:33 CLÁUDIA COMIN	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 13/Abril/2017	Comissões: CCJL, CDHCS 13/04/2017
---	---	--------------------------------------

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Considerando que a ideia é oportuna e apropriada para a atual condição dos idosos em nosso país e principalmente em nosso município, venho propor respeitosamente nesta casa este projeto que visa adequar o símbolo dos idosos nas placas de atendimento preferencial no município de Caxias do Sul.

Cabe ressaltar que este tipo de projeto já esta sendo aprovado e implantado em vários municípios do Brasil.

O motivo para tal mudança no pictograma é bastante óbvio, é uma adequação aos novos tempos e as condições físicas e mentais que as pessoas com mais de 60 anos se encontram nos dias atuais.

É importante salientar que esta imagem que possa parecer irrelevante para alguns pode influenciar a auto estima das pessoas que chegam nesta faixa etária.

Pois nos tempos atuais as pessoas com 60,70, 80 anos e até mais idade, apresentam uma condição muito superior aquela havida nos anos 90, quando foi implantado tal desenho nestas placas, sendo que logo após, por não haver na época uma normatização, o símbolo foi incorporado pela ABNT, mas deixando claro que este símbolo sofreu uma pequena alteração, onde hoje a própria ABNT está revendo esta imagem.

Independente desta posição, no ano de 2013 foi lançada por uma agência de publicidade uma campanha para buscar **"Uma nova cara para a Terceira Idade"**.

Visto que atualmente é difícil encontrar alguma pessoa com 60, ou até mesmo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

70 anos, ou mais, usando bengala por motivos apenas de idade.

A maioria destas pessoas encontram-se em plenas condições de saúde física e mental, e a imagem de uma pessoa arqueada e de bengala, não faz jus a situação destas pessoas que ainda tem muito a oferecer, tanto na sua vida social, familiar e no mercado de trabalho, quer seja por vontade de continuar ativo no mercado, como também por necessidade financeira.

Para tanto sugere-se que seja usado nas placas o símbolo que foi o mais votado nesta campanha, que segue anexa nesta exposição.

Por isso, no momento oportuno, peço aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Caxias do Sul, 11 de Abril de 2017; 142º da Colonização e 127º da Emancipação Política.

NERI ANDRADE PEREIRA JÚNIOR

(Autor)

Vereador - SD



PROJETO DE LEI nº 37/2017

LEI Nº, DE, DE DE

Dispõe sobre a alteração do pictograma que representa os idosos em todas as placas de atendimento prioritário, no município de caxias do sul e dá outras providências.

Art.1º Dispõe sobre a obrigatoriedade de alteração nas placas de atendimento prioritário, o símbolo dos idosos, nos estabelecimentos comerciais e de serviços que possuam atendimento ao público no município de caxias do sul.

§1º Entende-se por estabelecimentos com atendimento ao público:

- I - Supermercados;
- II - Bancos;
- III - Farmácias;
- IV - Bares;
- V- Restaurantes;
- VI - Lojas em geral;
- VII Plantões de saúde; e
- VIII - Similares

§2º Os estabelecimentos que não cumprirem a presente lei sofrerão sanções e multas a serem regulamentadas pelo poder executivo, tendo o prazo de 180 dias para o atendimento desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL